

Auditoria Compartilha - Edição nº 011/2019

Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em Novembro

NORMATIVOS INTERNOS

Portarias

BENS OCIOSOS E A PLATAFORMA REUSE

[Portaria nº 3538, de 11 de Novembro de 2019](#)

Aprova Instrução Normativa PROAD nº 02/2019 - Bens Ociosos e o Reuse do Instituto Federal de Sergipe.

PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFS NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO OFERTADAS PELA PROPEX

[Portaria nº 3569, de 12 de novembro de 2019](#)

Autoriza os servidores do IFS a participarem das atividades de extensão ofertadas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX), no limite máximo de 01 (uma) hora diária e 04 (quatro) horas semanais do horário de expediente, obedecendo aos critérios descritos na Portaria.

PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS NO IFS

[Portaria nº 3594, de 14 de Novembro de 2019](#)

Aprova a Instrução Normativa CGPA nº 01/2019, que estabelece a padronização dos procedimentos de transferência de documentos no IFS.

MANUAL DE MINIAUDITORIO E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS DO IFS DO CAMPUS ESTÂNCIA

[Portaria nº 3595, de 14 de Novembro de 2019](#)

Aprova o manual de utilização do miniauditório e equipamentos audiovisuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), campus Estância.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM JUNTO NAS EQUIPES DE TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES EM REDES COMPUTACIONAIS – ETIR

[Portaria nº 3597, de 14 de Novembro de 2019](#)

Designa os servidores para atuarem nas Equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais – ETIR do IFS.

Conselho Superior

ALTERAÇÃO NAS REGRAS DO IFS COM

ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DO IFS

FUNÇÕES DE APOIO

[Resolução nº 26/2019/CS/IFS](#)

Aprovar, ad referendum, a alteração da Resolução 44/2013/CS/IFS, para dar nova redação ao artigo 52.

ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO DE VISITAS TÉCNICAS DO IFS

[Resolução nº 27/2019/CS/IFS](#)

Altera a Resolução nº 23/2017/CS/IFS, que aprovou o Regulamento de Visitas Técnicas, para dar uma nova redação ao art. 24, além de revogar o artigo 11.

AUTORIZA A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO FAPEX JUNTO AO IFS

[Resolução nº 28/2019/CS/IFS](#)

Autoriza, *ad referendum*, a indicação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), CNPJ 14.645.162/0001-91, para atuar como fundação de apoio junto ao IFS.

ALTERAÇÃO NO PLANO DE ATIVIDADES ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO IFS

[Resolução nº 29/2019/CS/IFS](#)

Altera a Resolução nº 08/2019/CS/IFS, que aprovou o Plano de Atividades Anual de Auditoria Interna – PAINT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe-IFS para incluir o item 1.12 no apêndice VII e revogar o item 5.1.

[Resolução nº 30/2019/CS/IFS](#)

Altera o artigo 8º do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe –IFS, para dar nova redação aos itens II e III; altera o artigo 5º do Regimento Geral do IFS, para dar nova redação aos itens II e III; e altera o artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Superior do IFS, para dar nova redação aos itens II e III.

APROVAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

[Resolução nº 31/2019/CS/IFS](#)

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) para o quinquênio 2020-2024.

PROJETO PEDAGÓGICO: CURSO AGROPECUARIA SUBSEQUENTE CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

[Resolução nº 32/2019/CS/IFS](#)

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso técnico de nível médio em Agropecuária, na forma subsequente, do Campus São Cristóvão do IFS.

Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles

PLANO DE CONTINGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

[Deliberação nº 07/2019/CGIRC/IFS](#)

Aprova o Plano de Contingência – Função Orçamento exercício 2019, do Instituto Federal de Sergipe.

RELATÓRIO PARCIAL DO PAT2019

[Deliberação nº 08/2019/CGIRC/IFS](#)

Aprova Relatório parcial de acompanhamento das metas do PAT2019.

Comitê de Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALTERAÇÃO NO PCTIC – SISTEMA DE SEGURANÇA PARA ACERVO DE BIBLIOTECAS

[Deliberação nº 05/2019/CGTIC/IFS](#)

Aprova a inclusão no PDTIC 2014-2019 e PCTIC de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe a aquisição do serviço do sistema RFID –

ALTERAÇÃO NO PCTIC – PLATAFORMA DE DOCUMENTO RELEVANTE

[Deliberação nº 07/2019/CGTIC/IFS](#)

Aprova a inclusão no PDTIC 2014-2019 e PCTIC de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, a contratação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, para fornecimento

Sistema de Segurança para Acervo de Bibliotecas.

subscrição da Plataforma de Documento Relevante – DDR.

ALTERAÇÃO NO PCTIC – BIBLIOTECA DIGITAL

[Deliberação nº 06/2019/CGTIC/IFS](#)

Aprova a inclusão no PDTIC 2014-2019 e PCTIC de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe a aquisição de Biblioteca Digital.

Colégio de Dirigentes

BENS OCIOSOS E PLATAFORMA REUSE

[Deliberação nº 07/2019/CD/IFS](#)

Aprova a minuta da Instrução Normativa PROAD nº 02/2019, que dispõe sobre os procedimentos relacionados aos Bens Ociosos e o Reuse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS).

PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS NO IFS

[Deliberação nº 08/2019/CD/IFS](#)

Aprova a minuta da Instrução Normativa CGPA nº 01/2019 que estabelece a padronização dos procedimentos de transferência de documentos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS).

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO MINI AUDITÓRIO EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS NO CAMPUS ESTÂNCIA

[Deliberação nº 09/2019/CD/IFS](#)

Aprova o manual de utilização do mini auditório e equipamentos audiovisuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, campus Estância.

ORIENTAÇÕES QUANTO À SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA PROEN

[Deliberação nº 10/2019/CD/IFS](#)

Aprova a Instrução Normativa nº 01/2019/PROEN, que define orientações quanto aos procedimentos a serem adotados no que tange à solicitação de contratação de professores efetivos e/ou substitutos no âmbito do que compete à Pró-reitoria de Ensino - PROEN do IFS.

NORMATIVOS EXTERNOS

SISREF e RECESSO DE FIM DE ANO.

[ORIENTAÇÃO NORMATIVA DGSIS/SGP/ME Nº 101, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.](#)

Estabelece de forma complementar os procedimentos para a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência – SISREF, quanto à operacionalização da compensação de recesso prevista na Portaria nº 3.409 de 24 de setembro de 2019.

CARTEIRA DE TRABALHO ELETRÔNICA.

[PORTARIA SEPT/ME Nº 1.195, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.](#)

REGISTRO MERCANTIL.

[INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 69, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.](#)

Altera os Manuais de Registro, aprovados pela Instrução Normativa nº 38, de 2 de março de 2017, bem como as Instruções Normativas nos 35, de 3 de março de 2017; 48, de 3 de agosto de 2018; 62, de 10 de maio de 2019; 11, de 5 de dezembro de 2013; e revoga a Instrução Normativa nº 36, de 3 de março de 2017.

NOMEAÇÕES.

[DECRETO Nº 10.125, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.](#)

Disciplina o registro de empregados e a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social em meio eletrônico, e dá outras providências.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

[EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103.](#)

Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

CONTRATO DE TRABALHO.

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.](#)

Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

[DECRETO Nº 10.110, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.](#)

Institui a Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e o Emprego e o Conselho de Desenvolvimento do Capital Humano para a Produtividade e o Emprego.

ASSESSORIA LEGISLATIVA.

[PORTARIA MEC Nº 1.998, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.](#)

Disciplina o processamento de temas legislativos e parlamentares de interesse do Ministério da Educação – MEC.

STARTUPS.

[DECRETO Nº 10.122, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.](#)

Institui o Comitê Nacional de Iniciativas de Apoio a Start-ups.

Dispõe sobre o trâmite, no âmbito do Poder Executivo Federal, dos processos de nomeação para os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União e para o Conselho Nacional do Ministério Público submetidos à apreciação do Presidente da República.

GESTÃO DO CONHECIMENTO.

[PORTARIA ME Nº 11.328, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.](#)

Institui a Biblioteca Digital no âmbito do Ministério da Economia – BDME.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

[DECRETO Nº 10.132, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.](#)

Altera o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

PREGÃO ELETRÔNICO.

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 210, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.](#)

Revoga a Instrução Normativa nº 3, de 16 de dezembro de 2011, que estabelece procedimentos para a operacionalização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – Sisg, bem como os órgãos e entidades que firmaram Termo de Adesão para utilizar o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.

INFORMATIVOS

Notícias

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

[Hipóteses de dispensa de licitação que não estão na lei de licitações.](#)

COMPRASNET.

[Comprasnet pode ser utilizado pelos entes federativos.](#)

CONSEQUENCIALISMO.

[A importância de se considerar os impactos do controle governamental.](#)

LIDERANÇA.

DENUNCIANTE DE BOA-FÉ.

[O whistleblower \(informante do bem\) na ordem jurídica brasileira.](#)

GOVERNANÇA e CENTRO DE GOVERNO.

[Enap Entrevista Governança e Centro de Governo com Marcelo Barros Gomes.](#)

INOVAÇÃO.

[Vamos falar de inovação. E de 0,64% do PIB \(no mínimo\).](#)

CONTROLE EXTERNO e PROVAS.

[Máquina de Talentos: como construir processos para que seu time cresça na mesma velocidade da empresa.](#)

INTEGRIDADE.

[Aderência ao programa de integridade da lei anticorrupção brasileira e implantação de controles internos.](#)

OBRAS DE ENGENHARIA e CANVAS.

[Adaptação do Project Model Canvas para concepção e planejamento de obras de engenharia direcionado para administração pública municipal.](#)

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS e PLATAFORMA +BRASIL.

[Plataforma +Brasil passa a operar gestão de quatro tipos de transferências fundo a fundo.](#)

OBRA PÚBLICA e SUSTENTABILIDADE.

[Novas edificações públicas: Obrigatória energia solar.](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO e FALTA DE PLANEJAMENTO.

[TJ/RJ e a irregularidade da dispensa por falta de planejamento.](#)

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

[Laura: a inteligência artificial que já salvou 12 mil vidas no Brasil.](#)

[A teoria dos frutos da árvore envenenada aplicada no TCU.](#)

GOVERNANÇA e TRANSPARÊNCIA.

[Governança e Transparência Pública: um panorama dos estudos recentes.](#)

ACCOUNTABILITY.

[Accountability na gestão pública: analise a partir de publicações relacionadas.](#)

COMPRAS PÚBLICA e CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE.

[Processo de aquisições na gestão pública brasileira: aplicação da metodologia de cálculo do custo total de propriedade.](#)

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

[Consulta Pública para o aperfeiçoamento do Plano Anual de Contratações.](#)

CORREIÇÃO.

[CGU lança novo Painel Correição em Dados.](#)

NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

[A revogação da IN Nº 3/2011 e a nova sistemática da fase competitiva do pregão.](#)

Artigos

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO e HABILITAÇÃO.

[Qual a diferença entre condições de participação e condições de habilitação?](#)

LICENÇA GALA e UNIÃO ESTÁVEL.

[É possível a conceder a licença prevista no art. 97, inc. III, da Lei nº 8.112/1990 ao servidor que apresenta declaração de união estável registrada em cartório?](#)

CONTROLE EXTERNO e CARÁTER NORMATIVO.

[Os acórdãos do Tribunal de Contas da União têm caráter normativo?](#)

PRETENSÃO PUNITIVA e PRESCRIÇÃO.

[A pretensão punitiva da Administração prescreve em quantos anos? O que orienta o TCU?](#)

DIÁLOGO COMPETITIVO.

[O que o diálogo competitivo agrega às contratações públicas?](#)

CONTROLE EXTERNO.

[Teoria da regulação e controle externo: os tribunais de contas como agentes reguladores da administração pública brasileira.](#)

PREGÃO ELETRÔNICO e MODO DE DISPUTA.

[Aplicação dos modos de disputa aberto e aberto/fechado – Decreto nº 10.024, de 2019.](#)

GOVERNANÇA.

[Diagnóstico das práticas de governança no setor público da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri em 2017 e 2018.](#)

CERTIFICADO DIGITAL e ASSENTAMENTO FUNCIONAL DIGITAL.

[ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019](#) – Orientar os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal

CONTRATOS CONTINUADOS.

[Firmar contratos de serviços contínuos com prazo de 24 meses afeta a periodicidade do reajuste ou da repactuação?](#)

GESTÃO DE PESSOAS.

[NOTA TÉCNICA SEI Nº 7058/2019/ME](#) – Esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019.

CONTROLE EXTERNO, REGULAÇÃO, CONCESSÕES e BENS REVERSÍVEIS.

[Quando TCU e regulador divergem: caso dos bens reversíveis.](#)

NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

[O uso do Decreto nº 10.024 pelos demais entes federativos: Isomorfismo, legitimidade e governança pública.](#)

GOVERNANÇA.

[Conflitos de agência, Governança Corporativa e o serviço público brasileiro: um ensaio teórico.](#)

BALANCED SCORECARD.

[A implantação do Balanced Scorecard em instituições públicas: uma breve revisão bibliográfica.](#)

(SIPEC) quanto ao uso do certificado digital, no processo de assinatura dos documentos digitalizados relativos ao assentamento funcional digital, para utilização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 07/2018.

GESTÃO DO CONHECIMENTO.

[Maturidade em gestão do conhecimento para a administração pública: uma análise bibliométrica.](#)

GOVERNANÇA.

[Aproximações entre governança colaborativa e ação comunicativa: uma proposta analítica de estudo.](#)

SISTEMA DE CUSTOS.

[Sistemas de custeamento do serviço público: estudo comparativo entre dois modelos de custos em uma universidade pública federal.](#)

TERCEIRIZAÇÃO.

[Contratação de serviço de limpeza em uma universidade pública federal com foco no resultado: do padrão ao personalizado.](#)

CONTROLE EXTERNO.

[Os tribunais de contas na era da governança pública: focos, princípios e ciclos estratégicos do controle externo.](#)

Atos

BOLETIM DO TCU.

[Boletim de Jurisprudência nº 286.](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 287.](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 288.](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 289.](#)

INFORMATIVO DO STJ.

[Informativo de Jurisprudência nº 658.](#)

[Informativo de Jurisprudência nº 659.](#)

INFORMATIVO DO TCU.

[Informativo de Licitações e Contratos nº 379.](#)

[Informativo de Licitações e Contratos nº 380.](#)

Cursos à distância ofertados pela [ENAP](#), [ESAF](#), [ILB](#) e [Instituto Serzedello Corrêa](#) com inscrições abertas.

| TEMÁTICA | NOME DO CURSO | CARGA HORÁRI A |
|---|---|-----------------------|
| Auditoria e Controle | Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia (ENAP) | 40h |
| | Controle Social (ENAP) | 20h |
| | Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos (ENAP) | 30h |
| | Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (ENAP) | 20h |
| | Auditoria Baseada em Risco - Etapas I e II - Parte Teórica (ISC-TCU) | 50h |
| Dados, Informação e Conhecimento | Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental (ENAP) | 20h |
| | Noções Gerais de Direitos Autorais (ENAP) | 10h |
| Desenvolvimento Gerencial | Gestão de Consultas e Normas Gescon – RPPS (ENAP) | 40h |
| | Gestão Pessoal – Base da Liderança (ENAP) | 50h |
| Educação e Docência | Desenho de Cursos: Introdução ao Modelo ADDIE (ENAP) | 20h |
| | Formação de facilitadores de aprendizagem (ENAP) | 40h |
| | Noções Básicas para Coordenar Cursos On-line (ENAP) | 20h |
| | Um Por Todos e Todos por Um - Pela Ética e Cidadania (ENAP) | 40h |
| Ética e Cidadania | Ética e Serviço Público (ENAP) | 20h |
| | Introdução à Libras (ENAP) | 60h |
| Gestão de Pessoas | e-Social para Órgãos Públicos – RPPS (ENAP) | 20h |
| | A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência (ENAP) | 30h |
| | Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira (ENAP) | 20h |
| | Provas no Processo Administrativo Disciplinar (ENAP) | 20h |
| | SIAPE Cadastro (ENAP) | 40h |

| | | |
|--|--|-----|
| | SIAPE Folha (ENAP) | 40h |
| | Preparação para Aposentadoria – Caminhos | 40h |
| | Introdução ao Sistema SIGEPE – AFD (ENAP) | 40h |
| | Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira | 20h |
| | FUNPRESP – A Previdência Complementar do Servidor Público Federal (ENAP) | 40h |
| | Preparação para Aposentadoria – Caminhos (ENAP) | 40h |
| | Desenvolvimento de equipes (ILB) | 10h |
| Gestão Estratégica | Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos (ENAP) | 20h |
| | Introdução à Gestão de Processos (ENAP) | 20h |
| | Introdução à Gestão de Projetos (ENAP) | 20h |
| | Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (ENAP) | 40h |
| | Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 (ENAP) | 20h |
| Governança e Gestão de Riscos | Gestão de Riscos no Setor Público (ENAP) | 20h |
| | Gestão em Ouvidoria (ENAP) | 20h |
| | Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias (ENAP) | 20h |
| | Tratamento de Denúncias em Ouvidoria (ENAP) | 20h |
| | Mapeamento de Processos de Trabalho com BPMN e Bizagi (ISC-TCU) | 12h |
| Governo Digital e Transparência | Defesa do Usuário e Simplificação (ENAP) | 20h |
| | Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR (ENAP) | 20h |
| | Governo Aberto (ENAP) | 40h |
| | Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (ENAP) | 10h |
| | Acesso à Informação (ENAP) | 20h |
| | Elaboração de Dados de Planos Abertos (ENAP) | 20h |
| Inovação | Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público (ENAP) | 10h |
| | Ações Inovadoras da CGU (ENAP) | 20h |
| Logística e | Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e | 60h |

| | | |
|--|--|--|
| Compras Públicas | vencendo) tabus (ENAP). (novo) | |
| | Formação de Pregoeiros (ENAP) | 20h |
| | Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (ENAP) | 40h |
| | Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços (ENAP) | 30h |
| | Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (ENAP) | 30h |
| | Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). (ENAP) | 30h |
| | Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento (ISC-TCU) | 40h |
| | Legislação básica em licitações, pregão e registro de preços (ISC-TCU) | 30h |
| | Sustentabilidade na Administração Pública (ISC-TCU) | - |
| | Licitações Sustentáveis (ISC-TCU) | 28h |
| | Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público (ILB) | 35h |
| | Contratações Públicas (ILB) | 60h |
| | Orçamento e Finanças | Básico em Orçamento Público (ENAP) |
| Introdução ao Orçamento Público (ENAP) | | 40h |
| Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (ENAP) | | 30h |
| Gestão Orçamentária e Financeira (ISC-TCU) | | 20h |
| 16ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas | | - |
| Educação Fiscal - Orçamento e Coesão Social (ENAP) | | 40h |
| Tecnologia da Informação | eMAG Conteudista (ENAP) | 20h |
| | eMAG Desenvolvedor (ENAP) | 30h |
| | Introdução à Interoperabilidade (ENAP) | 20h |
| | Mundo Conectado: Manual de Sobrevivência (ISC-TCU) | 10h |

JULGADOS

Controle e Governança

ESTATAIS, DIÁRIAS E PASSAGENS e

INTERESSE PARTICULAR.

[ACÓRDÃO Nº 12282/2019 – TCU – 2ª](#)

[Câmara.](#)

9.2. determinar a autuação de processo apartado de tomada de contas especial, (...), ante os indicativos da predominância de interesses particulares nas viagens, notadamente em razão da: i) falta de adequada ou suficiente justificativa e/ou indicação de compromisso que aparenta ter sido marcado com o propósito de possibilitar a estada naquela cidade nos finais de semana; ii) alteração nas normas internas, (...), de forma a facilitar a emissão de passagens aéreas para os dirigentes da empresa, inclusive para dispensar a autorização prévia; iii) inexistência de controle/comprovação da correlação dos deslocamentos com as atividades da empresa; e iv) ausência de percepção de diárias, também a evidenciar que os deslocamentos teriam o objetivo de permitir a estada (...) no local de sua residência;

DILIGÊNCIA DO TCU e MULTA.

[ACÓRDÃO Nº 12368/2019 – TCU – 2ª](#)

[Câmara.](#)

1.6.1. dar ciência (...) que o não cumprimento de diligência do Tribunal de Contas da União, no prazo fixado, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU;

RDC, ORÇAMENTO ESTIMADO, SIGILO e JULGAMENTO POR MAIOR DESCONTO.

[ACÓRDÃO Nº 12499/2019 – TCU – 2ª](#)

[Câmara.](#)

9.2. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades: (...)

9.2.2. não consignar no instrumento convocatório o orçamento previamente estimado do RDC Eletrônico (...) estando esse sob a chancela de sigiloso (...) em infração aos arts. 6º, §1º, e 19, §2º, da Lei 12.462/2011 c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto 7.581/2011;

PLATAFORMA +BRASIL, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS e EMENDAS PARLAMENTARES.

[ACÓRDÃO Nº 2704/2019 – TCU – Plenário.](#)

9.4. recomendar à Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional que, em consonância com o subitem 9.1.13 do Acórdão 2.359/2018-TCU-Plenário, e como subsídio ao atendimento da recomendação do subitem 9.3 acima, avalie a possibilidade de identificar e propor um valor mínimo para suas transferências, notadamente quanto aos contratos de repasse custeados com recursos de emendas parlamentares, a partir do qual se justifique o investimento público, frente aos custos operacionais envolvidos, observando o disposto no Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN 518/2018;

9.5. recomendar à Mesa do Congresso Nacional e à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que avaliem a possibilidade de:

9.5.1. promoverem modificações legislativas que entenderem pertinentes para que a divisão dos recursos para as emendas parlamentares atenda ao objetivo fundamental da República de "*reduzir as desigualdades sociais e regionais*" e à função dos orçamentos públicos de "*reduzir desigualdades inter-regionais*", em conformidade com os arts. 3º, inciso III, e 165, § 7º, da Constituição Federal, considerando que, no modelo vigente, que prevê a repartição equitativa entre os congressistas, a tendência é haver concentração de verbas nas regiões mais desenvolvidas, em razão da sua maior representatividade no Parlamento;

9.5.2. utilização do sistema Siop, da Secretaria de Orçamento Federal, em substituição ao sistema Silor, medida que poderá promover a racionalização e a eficiência na troca de informações com os órgãos do Poder Executivo;

9.5.3. indicação, nas leis de diretrizes orçamentárias anuais, de data limite, em cada exercício financeiro, para que os parlamentares possam alterar o beneficiário dos recursos de emendas individuais impositivas, quando não decorrente de impedimento de ordem técnica, levando em consideração o equilíbrio entre a discricionariedade do autor e a eficiência necessária à análise e execução pelos órgãos setoriais;

9.6. recomendar à Secretaria Executiva do

9.2. recomendar ao Ministério da Economia que avalie a possibilidade de:

9.2.1. estruturar, na Plataforma Mais Brasil, ou em outro sistema informatizado adequado, ferramenta que possibilite implementar a recomendação do subitem 9.1 acima, permitindo sua ampla visualização por parlamentares, gestores públicos e a sociedade em geral, a fim de auxiliar a tomada de decisão pelos congressistas e possibilitar o engajamento social acerca da gestão municipal;

9.2.2. estruturar ferramentas de governança para que não sejam iniciados novos projetos de obras públicas financiados com recursos de emendas parlamentares caso não haja previsão de recursos orçamentários e financeiros, para o exercício corrente, suficientes para suportar a execução regular de todos aqueles empreendimentos já em curso;

9.3. recomendar à Secretaria de Governo da Presidência da República e ao Ministério da Economia que avaliem a conveniência de realizarem estudo acerca da execução da carteira de empreendimentos financiados com recursos federais oriundos de emendas parlamentares com a finalidade de se estabelecer, como critério de impedimento de ordem técnica, um valor mínimo adequado para execução de objetos relativos a obras, de modo a se conferir maior eficácia e efetividade a essas transferências;

Ministério da Saúde que dê continuidade à implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), seguindo o disposto no Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN 518/2018, e avaliando a conveniência e a oportunidade da implantação de um modelo de custos personalizado que seja capaz de prover o ministério de informações relevantes sobre os custos operacionais de processamento dos investimentos oriundos de emendas parlamentares;

9.7. dar ciência ao Ministério da Economia e à Secretaria de Governo da Presidência da República acerca da ausência de critérios objetivos e de transparência no que tange às solicitações à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para pagamento de despesas de emendas parlamentares individuais obrigatórias, em desacordo com art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

Licitações e Contratos

DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE.

[ACÓRDÃO Nº 12365/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8.1. dar ciência (...) com vistas à prevenção de novas ocorrências semelhantes, sobre a constatação, nestes autos de Representação, de falhas (...) consubstanciadas na desclassificação de licitante:

a) por falhas na proposta, sem expor detalhadamente no decorrer do processamento do certame as inadequações identificadas perante o instrumento convocatório ou legislação licitatória, em afronta o § 1º do art. 50 da Lei 9.784, de 29/1/1999, segundo o qual a motivação deve ser explícita,

GARANTIA DE PRODUTOS.

[ACÓRDÃO Nº 2640/2019 – TCU – Plenário.](#)

9.4. recomendar (...), com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno/TCU, que, em caso de republicação do edital (...), avalie a conveniência e oportunidade de:

9.4.1. estabelecer as devidas salvaguardas na minuta de contrato, com prazos razoáveis máximos de reparo e substituição de produtos que venham a apresentar defeito durante o prazo de garantia contratual, de modo que as escolas beneficiadas não fiquem por longos períodos sem os equipamentos adquiridos, em atenção ao princípio da eficiência,

clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato;

b) por constar de sua proposta de preços percentuais relacionados a décimo terceiro salário, a férias e seu respectivo adicional inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva de trabalho, cabendo frisar que a fixação de percentuais de encargos sociais e trabalhistas, ainda que mínimo, para as propostas de preços a serem apresentadas pelas licitantes é indevida, pois conforme jurisprudência desta Corte, a exemplo dos Acórdãos 720/2016 e 1.407/2014 de Plenário e 5.151/2014 de 2ª Câmara, a Administração Pública não está vinculada ao cumprimento de cláusulas de convenções coletivas de trabalho, excetuadas as alusivas a obrigações trabalhistas;

c) por constar de sua proposta de preços uniformes ofertados em quantitativo acima do que havia sido estimado na licitação, mesmo que a proposta tenha apresentado o menor valor da disputa, afastando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em afronta o art. 3º da Lei 8.666/1993.

contido no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

9.4.2. incluir, no edital e/ou anexos, dispositivo estipulando a aplicação de penalidades específicas para o descumprimento de prazos de reparo e substituição de produtos que venham a apresentar defeitos durante o período de garantia do produto, bem como para aqueles que apresentem defeito no momento da entrega e necessitem imediata substituição, de modo a garantir efetivamente o cumprimento dos prazos de reparo e substituição a serem estabelecidos, em atenção ao princípio da eficiência, contido no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Planejamento

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº 2573/2019 – TCU – Plenário.

9.3. dar ciência (...) das seguintes irregularidades (...), para que não se repitam no certame a ser realizado (...):

9.3.1. ausência de um plano prévio de ações de manutenção predial (preventiva e corretiva), não tendo sido realizados estudos técnicos preliminares para a definição dos serviços e respectivos quantitativos a serem demandados na execução contratual, em afronta ao art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, c/c o art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993;

9.3.2. estimativa equivocada de custos globais, efetuada com base em contratos anteriormente pactuados (...) os quais contemplam diferenças (...) que foram desconsideradas tais como: a) inclusão indevida de despesas com materiais permanentes (aquisição de aparelhos e equipamentos, e de utensílios hidráulicos e elétricos, bem como peças não incorporáveis a imóveis, dentre outros), em se tratando de contratação específica de serviços de manutenção predial; b) diferenças entre os tipos de mão-de-obra previstos pois os ajustes anteriores eram de contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva (...), em afronta ao art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, c/c o art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993;

9.3.3. equívoco na distribuição do valor global da contratação, utilizando como referência apenas as áreas de cada campus, a fim de determinar o valor estimado para os itens constantes dos lotes, desconsiderando as peculiaridades de cada conjunto de edifícios, bem como o estado de conservação de cada edificação e o fato de alguns desses prédios estarem

tombados como Patrimônio Cultural da Humanidade, em afronta ao art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, c/c o art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993;

9.3.4. ausência de previsão, (...), de obrigatoriedade de realização de pesquisas a, no mínimo, três fornecedores, com o objetivo de verificar a adequabilidade dos preços propostos pela contratada em relação aos valores de mercado, quando os custos de materiais e serviços (...) não estiverem relacionados na tabela Sinapi, em afronta à jurisprudência deste Tribunal (Acórdão 1.238/2016 – Plenário. Relatora Ministra Ana Arraes).

Fontes:

[IFS](#)

[Ementário de Gestão Pública - EGP](#)

[Escola Virtual de Governo - EVG](#)

[Escola de Administração Fazendária - ESAF](#)

Unidade de Auditoria Interna do IFS

"Aqui se faz controle preventivo!"



This email was sent to [*|EMAIL|*](#)
[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)
|LIST:ADDRESSLINE|

|REWARDS|